

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO</b>  Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
---	--	---

<b>PARECER ÚNICO N° 049/22</b>		<b>Data da vistoria: 01/02/2022</b>	
<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental		<b>PA CODEMA:</b> 13.629/2021	<b>SITUAÇÃO:</b> Pelo deferimento
Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado (LAS - RAS)			
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b>			
<b>EMPREENDEDOR:</b> Elizangela Beatriz Souza Almeida			
<b>CPF:</b> 029.316.426-65		<b>INSC. ESTADUAL:</b>	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Fazenda Folhados – Matrícula 19.093			
<b>ENDEREÇO:</b> Saída de Patrocínio BR-365 sentido Uberlândia, vire a direita no trevo de Silvano, segue até o distrito da Mata do Silvano, segue reto por 13km.		<b>N°:</b> S/N	<b>BAIRRO:</b>
<b>MUNICÍPIO:</b> Patrocínio		<b>ZONA:</b> Rural	
<b>CORDENADAS:</b> WGS84 23k <span style="margin-left: 150px;"><b>X:</b> 268831.28 m E</span> <span style="margin-left: 150px;"><b>Y:</b> 7917599.39 m S</span>			
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>			
<input type="checkbox"/>	INTEGRAL	<input type="checkbox"/>	ZONA DE AMORTECIMENTO
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	USO SUSTENTÁVEL
<input checked="" type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	NÃO
<b>BACIA FEDERAL:</b> RIO PARANÁIBA		<b>BACIA ESTADUAL:</b> RIO DOURADOS	
<b>UPGRH:</b> PN1			
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)</b>		<b>CLASSE</b>
G-02-04-6	Suinocultura		3
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.		NP
<b>Responsável pelo empreendimento</b> Elizangela Beatriz Souza Almeida			
<b>Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados</b> Rosilene Aparecida Alves Sales – CREA-MG 121.894/D			
<b>AUTO DE INFRAÇÃO:</b> -----		<b>DATA:</b>	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
REILA PRISCILA SILVA Analista Ambiental	4721	
ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Meio Ambiente – Ciente	80998	
ANDRÉ VIEIRA DOS SANTOS Analista Jurídico – OAB/MG N° 199.898	50037	

## PARECER TÉCNICO

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) do empreendimento Fazenda Folhados – Matrícula 19.093, localizado no município de Patrocínio/MG.

As atividades a serem desenvolvidas no imóvel são classificadas, de acordo com os parâmetros da Deliberação Normativa nº 213/2017. Serão desenvolvidas as atividades suinocultura (G-02-04-6) com número de 2.200 cabeças, criação de bovinos, bubalinos equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (G-02-07-0) com área de pastagem de 27 hectares, conforme Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE. O porte do empreendimento é classificado como como LAS – RAS (Classe 3) da DN 213/2017.

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, artigo 9º, inciso XV, alínea b, onde define a aprovação da “supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município. ”

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, artigo 3º, parágrafo 2º, onde afirma “A supressão de vegetação decorrente de licenciamentos ambientais é autorizada pelo ente federativo licenciador”.

Considerando Parecer nº 15.901 da Advocacia Geral do Estado de 26 de julho de 2017, a competência para autorização da supressão de vegetação é do ente federativo licenciador.

Considerando Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013, em seu Artigo 78º, que estabelece “A pessoa física ou jurídica que industrialize, beneficie, utilize ou consuma produtos e subprodutos florestais oriundos de florestas nativas fica obrigada a cumprir a reposição de estoque de madeira de florestas nativas em compensação pelo consumo, observadas as diretrizes estabelecidas em políticas públicas estaduais relacionadas ao tema”. Sendo de responsabilidade do Instituto Estadual de Florestas.

Considerando a Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, em que “Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo

impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP”.

Considerando a Lei Estadual 20.922, de 16 de outubro de 2013, artigo 12, onde “A intervenção em APP poderá ser autorizada pelo órgão ambiental competente em casos de utilidade pública, interesse social ou atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, desde que devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio”.

Considerando a Lei Federal nº 12.651/12 em seu Art. 8º: “A intervenção ou supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei”.

Considerando também a Deliberação Normativa CODEMA Nº 16, de 22 de agosto de 2017, onde estabelece critérios para definição de compensação ambiental em Licenciamentos Ambientais.

A formalização no sistema, do presente processo, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocorreu no dia 12/11/2021, conforme Formulário de Orientação Básica Integrado – FOBI nº 13.629/2021.

Foi realizada vistoria pela equipe técnica da SEMMA no dia 01/02/2022 ao empreendimento.

Por meio do ofício SEMMA nº 042/2022 de 01/02/2022, foram solicitadas ao empreendedor informações complementares aos estudos apresentados, as quais foram respondidos e protocolado na SEMMA no dia 09/06/2022. Depois através do ofício SEMMA nº 235/2022 de 17/06/2022, foram solicitadas ao empreendedor informação complementar, as quais foram respondidos e protocolado na SEMMA no dia 01/07/2022.

O responsável técnico pelos estudos ambientais é a Engenheira Agrônoma Rosilene Aparecida Alves Sales – CREA-MG 121.894/D, ART nº MG20221211356.

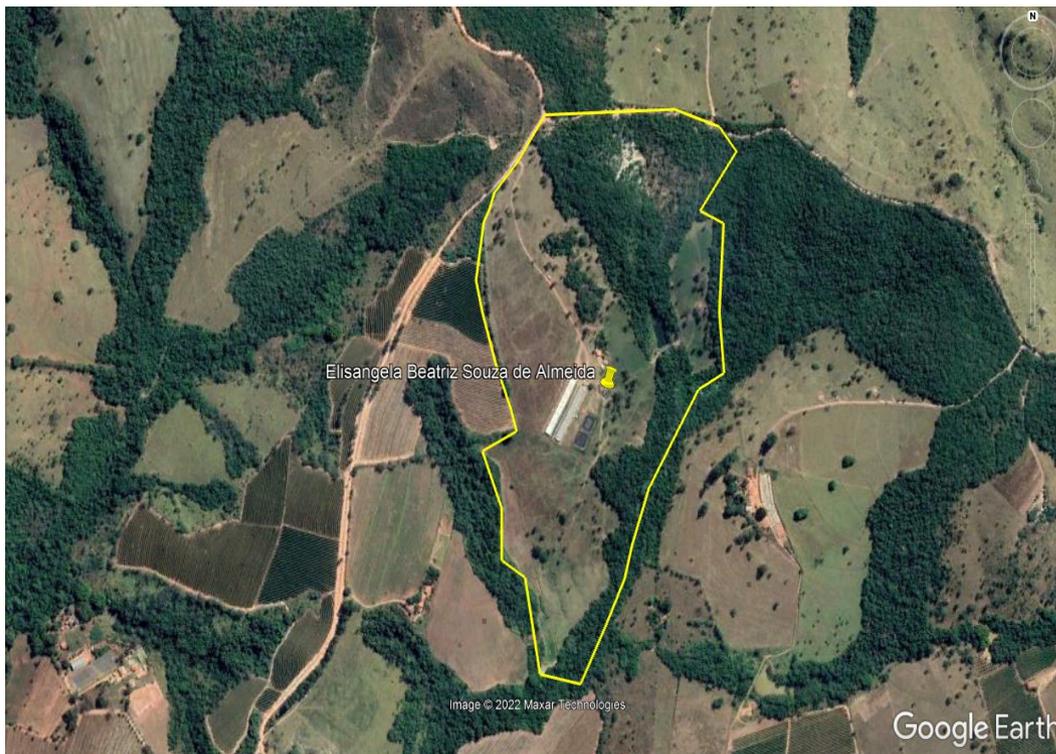
As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações em vistoria realizadas pela equipe técnica da SEMMA.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Fazenda Folhados – Matrícula 19.093, está localizada na zona rural do município de Patrocínio-MG, tendo como pontos de referência as coordenadas geográficas no formato UTM, zona 23K: X: 268831.28 e Y: 7917599.39, datum WGS84.

**Tabela 01:** Quadro de Áreas

DESCRIÇÃO	ÁREA (HA)
Pastagem	20,8802
Estrada	0,1506
Reserva Legal	7,6522
Cerrado	3,6655
Área Livre	1,9847
APP	3,3681
<b>TOTAL</b>	<b>37,7013</b>



**Figura 01:** Vista aérea do empreendimento. Fonte: *Google Earth Pro*

## 2.1 Atividades desenvolvidas

### ***Suinocultura***

Conforme descrito no FCE – Formulário de Caracterização do Empreendimento, o imóvel possui um número de animais de 2.200 cabeças de suinocultura, divididos em 2 galpões.

O empreendimento é integrado a empresa PIF PAF Alimentos e nesse sistema de integração cabe ao empreendedor a tarefa de guarda, alimentação e cuidados sanitários com animais para que estes ganhem peso e se desenvolvam em curto período de tempo. A empresa fornece para o integrado os leitões, milho, farelo de soja, núcleos vitamínicos e minerais, e os medicamentos e vacinas necessários para manter a sanidade dos animais.

As baias são limpas diariamente através da raspagem seca dos dejetos, diminuindo a formação de cascão de fezes no piso. Principais manejos de impacto sanitário: a limpeza / desinfecção / vazão sanitário em os lotes – são essenciais para quebrar o ciclo de agentes e iniciar os lotes com uma baixa pressão de infecção. Além disso, programas eficientes de vacinação e medicação.

O recurso hídrico é proveniente de um poço tubular devidamente outorgado.

Os efluentes líquidos gerados nos galpões são armazenados em duas lagoas de estabilização e depois são aplicados nas pastagens, diminuindo assim a adubação química minerais e destinando os dejetos de maneira sustentável e ecologicamente correta.

As carcaças dos animais mortos são encaminhadas para uma composteira, permanecendo nela para a formação do composto.

### ***Criação de bovinocultura***

Conforme descrito no FCE – Formulário de Caracterização do Empreendimento, o imóvel possui área de pastagem de 27 hectares para criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.

A pecuária de corte é dividida basicamente em três fases, sendo de cria, recria e engorda, quando a propriedade exerce e produz as fases denominamos de ciclo completo. Cada uma dessas fases tem um perfil produtivo e um produto final, sendo respectivamente bezerro, boi magro e boi gordo. O sistema adotado para criação da pecuária de corte é no sistema extensivo.

## **2.2 Utilização e Intervenção em Recurso hídrico**

A propriedade está localizada na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, e Bacia Estadual do Rio Dourados. A água que abastece o empreendimento é proveniente de 01 poço tubular já existente, conforme explicitado abaixo:

- **Processo nº 15.860/2015 – Captação de Água Subterrânea por meio de Poço Tubular já existente:** Outorgado: Carlos Roberto Alves de Almeida, CPF: 952.028.466-49. Lat. 18° 49' 15,5" S e Long. 47° 11' 41" W. **Portaria nº 2820/2018 de 27/06/2018.** Finalidade: Consumo humano, dessedentação de animais, limpeza das instalações e paisagismo.

Validade: 04 anos.

Com o protocolo de renovação já solicitado junto ao IGAM, nº 1370.01.0030128/2022-59, e apresentado na SEMMA, ficando condicionado em um prazo de 90 dias a apresentação da nova Portaria de Outorga do poço tubular já existente.

## **2.3 Projeto de Fertirrigação**

O Projeto de Fertirrigação, elaborado pela Engenheira Agrônoma Rosilene Aparecida Alves Sales – CREA-MG 121.894/D, descreve as fontes gerados de dejetos líquidos de suínos da propriedade. Os suínos são responsáveis pela produção 13.024.440 litros/ano de dejetos líquidos.

As lagoas de estabilização encontram-se impermeabilizada, com as seguintes dimensões: lagoa 1: 23,0m x 18,0m x 4,0m, armazenando um volume total de 1.156,60 m<sup>3</sup> e lagoa 2: 23,0m x 25,0m x 4,0m, armazenando um volume total de 1.715,70 m<sup>3</sup>. O efluente fica entorno de 110 dias de detenção e depois de tratado é utilizado na pastagem, através de uma chorumeira acoplada ao trator.

A área de pastagens onde é aplicado a fertirrigação são em média 60,0 hectares (27,0 ha no próprio imóvel e o restante nas proximidades em uma fazenda da mesma proprietária e de seu esposo). São aplicados em média 4 vezes no ano, sendo o volume de total aplicado por cada vez de 3.256.110 litros.

A utilização de dejetos tem efeitos diretos e indiretos na produção das culturas, inclusive das forrageiras utilizadas nas pastagens, diminuindo custos com adubações químicas minerais. A análise do solo na propriedade irá condicionar a frequência do aproveitamento do efluente, orientado por profissional habilitado.

## 2.4 Reserva legal e APP

O empreendimento está cadastrado no Cadastro Ambiental Rural – CAR sob nº MG-3148103-43E7.A3C8.DE7F.40AF.84F3.49BF.937F.AB11. A fazenda Folhados é composta por uma matrícula registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município de Patrocínio, sob o nº 19.093 e apresenta área matriculada de 37,8550 hectares.

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [37,8550 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [37,7013 hectares].

A área de Reserva Legal é averbada na matrícula 19.093, com área de 7,5710 hectares valor este não inferior aos 20% exigidos, as quais se encontra-se preservadas.

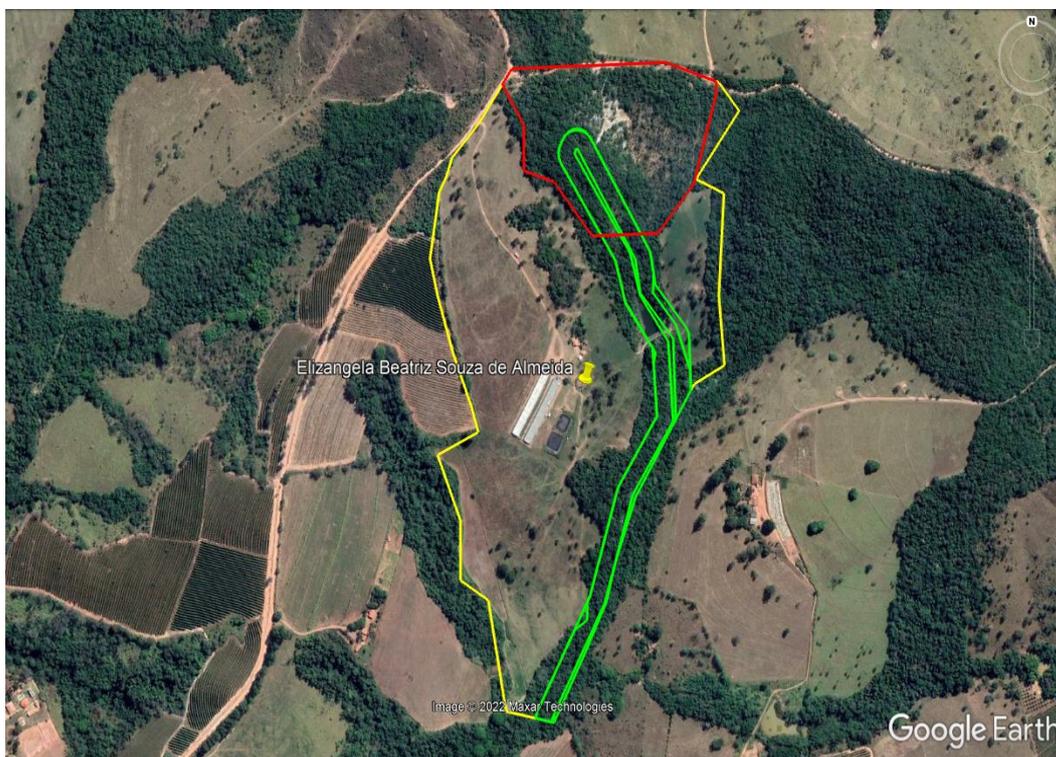


Figura 02: Imagem aérea da área de Reserva Legal em vermelho e área de APP em verde.

## 3. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A Resolução CONAMA nº1 de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de

matéria ou energia resultante das atividades das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

### **3.1 Impactos Identificados**

- A. Animais mortos durante os processos produtivos;
- B. Embalagens vazias de produtos veterinários;
- C. Esgoto sanitário;
- D. Lixo doméstico;
- E. Efluentes líquidos da suinocultura;
- F. Efeitos potenciais sobre água subterrânea e contaminação do aquífero;

### **3.2 Medidas Mitigadoras**

- A. As carcaças dos suínos são fracionadas em partes menores, e, posteriormente, são depositadas na composteira. O composto fica por aproximadamente 120 a 150 dias até estar pronto para ser utilizados como adubo.
- B. Frascos vazios de medicamentos, vacinas, seringas e suas embalagens são armazenados temporariamente em um recipiente de coleta. Posteriormente, devem ser destinados corretamente. Os frascos gerados na suinocultura são coletados pela empresa integradora.
- C. A disposição dos efluentes sanitários das casas de colonos gerados no empreendimento, é realizada em fossa séptica.

- D. O lixo doméstico gerado no empreendimento é armazenado na propriedade em sacos, e posteriormente, é encaminhado para caçambas de lixo disponibilizadas pela Prefeitura.
- E. Para o tratamento dos dejetos de suínos, o empreendimento conta com 02 lagoas impermeabilizadas em geomembranas “PEAD”. O efluente depois de tratado é destinado a fertirrigação nas áreas de pastagens no próprio imóvel e na vizinhança, em uma fazenda da mesma proprietária e de seu esposo. A fertirrigação é realizada por chorumeira acoplada a trator.
- F. Em relação à possível contaminação do lençol freático, deverá ser realizado o auto monitoramento anual com análises do efluente bruto/tratado e do solo nas áreas fertirrigadas.

#### **4. CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

#### **5. CONCLUSÃO**

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo **deferimento** da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) com prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento Fazenda Folhados – Matrícula 19.093, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio

Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

**Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.**

Patrocínio, 04 de julho de 2022.

### **Anexos**

Anexo I – Condicionantes

Anexo II – Automonitoramento

Anexo III – Fotos do empreendimento

Anexo I

**CONDICIONANTES**

Item	Descrição	Prazo
1	Executar o Programa de Automonitoramento conforme Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da desta LAS-RAS
2	Realizar o gerenciamento dos resíduos sólidos (separação, armazenamento temporário e destinação adequada quanto ao tipo de resíduo) gerados no empreendimento e manter em arquivo os comprovantes de destinação para fins de posteriores fiscalizações.	Durante a vigência desta LAS-RAS
3	Apresentar estudo de viabilidade técnica com o intuito de comprovar a melhoria na eficiência do tratamento dos efluentes suínos. O resultado das análises de efluentes que serão apresentadas em cumprimento do automonitoramento deverão atender aos parâmetros estabelecidos nas legislações ambientais vigentes.	60 dias
4	Apresentar Certificado juntamente com o extrato da nova Portaria de Outorga junto ao IGAM.	90 dias

**IMPORTANTE**

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*

ANEXO II

AUTOMONITORAMENTO

1. Efluentes líquidos da suinocultura (Ferti-irrigação):

Local da amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de tratamento	pH, DBO, DQO, OD, Sólidos sedimentáveis, Sólidos suspensos, Sólidos dissolvidos, N total, N amoniacal, P total, K, Zn, Óleos e Graxas e Cu dissolvido.	Semestralmente

\*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

**Relatórios:** Enviar anualmente à SEMMA – Patrocínio/MG até o dia 10 do mês subsequente, relatórios com os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratório em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM n.º 216 de 27 de outubro de 2017.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

Apresentar, anualmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir. Os relatórios deverão ser realizados semestralmente, e apresentados anualmente a SEMMA – Patrocínio/MG.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR	DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)		
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão sócia; CNPJ; Endereço	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Qtd. Destinada	Qtd. Gerada	Qtd. Armazenada
						Razão social; CNPJ; Endereço			

- |                      |  |
|----------------------|--|
| (*) 1- Reutilização  | 6- Co-processamento  |
| 2- Reciclagem        | 7- Aplicação no solo   |
| 3- Aterro sanitário  | 8- Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada) |
| 4- Aterro Industrial | 9- Outras (especificar)                                      |
| 5- Incineração       |  |

**Observações**

- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

**3. Solos**

Local da amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Áreas ferti-irrigadas. Profundidades: 0-20 e 20-40 cm.	Análise completa de Macro e Micronutrientes.	Semestral (sendo uma campanha no período seco e outra no período chuvoso)

**Relatórios:** Enviar anualmente à SEMMA – Patrocínio/MG até o dia 10 do mês subsequente, relatórios com os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratório em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM n.º 216 de 27 de outubro de 2017.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

Anexo II

FOTOS DO EMPREENDIMENTO



Foto 01: Ao fundo área de Reserva Legal cercada.



Foto 02: Ao fundo área de Reserva Legal cercada.



Foto 03: Medicações.



Foto 04: Coletores.



Foto 05: Galpão de suínos.



Foto 06: Galpão de suínos e armazenagem da ração.



Foto 07: Lagoa de estabilização dos efluentes.



Foto 08: Criação de bovinos e área de pastagem.



Foto 09: Fossa séptica da propriedade.



Foto 10: Área de pastagem.